



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2019

Artigo 1º - Esta consulta pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos com finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos para maior compreensão da execução do programa Novotec.

Parágrafo Primeiro – A consulta pública será realizada na data de **28/11/2019, das 13 horas às 17 horas, no seguinte endereço: Praça da República, 53, 2º andar, Salão Nobre.**

Artigo 2º - Da agenda da audiência

13h00 Registro de presença e identificação

13h30 Abertura da audiência

14h00 Apresentação do Documento Base

14h30 Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões

15h30 Leitura de contribuições pela Mesa Diretora, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões

17h00 Considerações finais. Encerramento

Parágrafo Primeiro - Os horários e a dinâmica da consulta poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Forma de participação

Parágrafo Primeiro - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

Parágrafo Segundo - O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

Parágrafo Terceiro - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **17hs00 do dia 5 de dezembro de 2019**, para a caixa postal: expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

Parágrafo Quarto – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br, observado o prazo limite de até às **17h00min, do dia 5 de dezembro de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica

Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento

Parágrafo Primeiro - As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Segundo - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Terceiro - As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Quarto - Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Parágrafo Segundo - A Mesa Diretora será composta pelo coordenador da coordenaria pedagógica, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

Parágrafo Terceiro - Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

Artigo 6º - Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica

Artigo 7º - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa, contendo a assinatura de todos os presentes.

Parágrafo Primeiro - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>, a Ata da Sessão da Audiência Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A